



CRM-MT
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MATO GROSSO

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. LUIZ CARLOS DE FREITAS GARCIA CRM-MT Nº 8175

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT nº 44/2020, julgado pela Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c", do art. 22 da mencionada Lei, por infração ao artigo **11, 68 e 115** do Código de Ética Médica - Resolução CFM Nº 1.931/2009 (correspondente(s) ao(s) artigo(s) **11, 68 e 114** do Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 2.217/2018) ao **DR. LUIZ CARLOS DE FREITAS GARCIA**, inscrito neste Conselho sob o nº **8175**.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2023.

Dra. Noemy Sonia Ueno
Corregedora Adjunta